01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROTOCOLO REG. SECRETARIA DE SAÚDE
2.863/2026
15/04/2026 08:34 hs
SECRETARIA DE SAÚDE
Ass.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PREFEITURA DE AMERICANA
INTELIGENTE E HUMANA

SECRETARIA | SAÚDE

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda:

Aquisição de fonte de alimentação para notebook para atender demanda do setor de Tecnologia e Informação da Secretaria de Saúde.

Justificativa:

A aquisição de uma fonte de alimentação para notebook se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento contínuo e seguro do equipamento, considerando sua necessidade de uso como suporte às atividades dos servidores. O notebook desempenha um papel essencial no acesso a sistemas, arquivos e serviços, sendo fundamental que esteja sempre disponível e operando de forma estável, sem interrupções por falhas ou ausência de alimentação adequada

Além disso, destaca-se que o notebook não é um equipamento fixo, sendo frequentemente transportado entre diferentes ambientes de trabalho. Essa mobilidade é necessária para facilitar o acesso a documentos, apresentações e outras informações relevantes em reuniões, atendimentos ou atividades externas. Dessa forma, a disponibilidade de uma fonte de alimentação adequada torna-se indispensável para garantir autonomia e flexibilidade no uso do equipamento em diferentes locais.

Por fim, a aquisição da fonte contribui diretamente para a continuidade das atividades, evitando prejuízos operacionais decorrentes de desligamentos inesperados ou impossibilidade de uso do notebook. Trata-se, portanto, de um investimento necessário para assegurar eficiência, mobilidade e confiabilidade no desempenho das atividades profissionais que dependem diretamente desse recurso tecnológico.

ETP não elaborado conforme disposto no artigo 15 do Decreto Municipal 13.826/2025.

Fundamento Legal:

Com base no inciso II, do artigo 75 da lei 14.133/21.

Estimativa de preço:

O valor total da aquisição é de R$ 173,98, conforme planilha anexa a esse processo em folha 9, com data base 28/04/26.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

05 289 2026 - Ag 329/2026

PREFEITURA DE AMERICANA INTELIGENTE E HUMANA | SECRETARIA DE SAÚDE

☐ **Sim** ☒ **Não**

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☐ **Sim** ☒ **Não**

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ **Sim** ☐ **Não**

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ **Sim** ☒ **Não**

A aquisição ou contratação foi prevista no plano de contratação anual (PCA)?

☒Sim ☐Não

Caso Positivo, qual item? Item 625 - "AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E PEÇAS DE TI PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS" do PCA publicado no Portal de Transparência da Prefeitura de Americana SP.

Americana, 07 de abril de 2026.

Agnaldo Ap. de Oliveira Júnior
Diretor de Tecnologia da Informação
Secretaria de Saúde

Diretor Requisitante

Autorizo.

Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Americana-SP

Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE AMERICANA INTELIGENTE E HUMANA | SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de fonte de alimentação para notebook para atender demanda do setor de Tecnologia e Informação da Secretaria de Saúde.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XIII, XV do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e de fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uma fonte de alimentação para notebook se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento contínuo e seguro do equipamento, considerando sua necessidade de uso como suporte às atividades dos servidores. O notebook desempenha um papel essencial no acesso a sistemas, arquivos e serviços, sendo fundamental que esteja sempre disponível e operando de forma estável, sem interrupções por falhas ou ausência de alimentação adequada

Além disso, destaca-se que o notebook não é um equipamento fixo, sendo frequentemente transportado entre diferentes ambientes de trabalho. Essa mobilidade é necessária para facilitar o acesso a documentos, apresentações e outras informações relevantes em reuniões, atendimentos ou atividades externas. Dessa forma, a disponibilidade de uma fonte de alimentação adequada torna-se indispensável para garantir autonomia e flexibilidade no uso do equipamento em diferentes locais.

Por fim, a aquisição da fonte contribui diretamente para a continuidade das atividades, evitando prejuízos operacionais decorrentes de desligamentos inesperados ou impossibilidade de uso do notebook. Trata-se, portanto, de um investimento necessário para assegurar eficiência, mobilidade e confiabilidade no desempenho das atividades profissionais que dependem diretamente desse recurso tecnológico.

ETP não elaborado conforme disposto no artigo 15 do Decreto Municipal 13.826/2025

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtde.	Apres.	Descrição
1	2	Un.	Fonte de alimentação para notebook, conforme as especificações abaixo: **Marca/Modelo:** Lenovo ThinkPad E14 Gen 3 (Série 20YD) **Conector:** USB-C (65W) **Garantia:** Mínimo 12 (doze) meses

4. PRAZO DA DISPENSA

Por se tratar de entrega única, não há possibilidade de discorrer sobre o prazo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada será responsável por garantir que o material seja entregue no local e prazo acordados, em condições adequadas, e transportado de maneira segura, de modo a evitar danos durante o percurso, sem qualquer ônus adicional ao contratante

O material fornecido deverá possui garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega definitiva, cobrindo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, devendo a contratada realizar, sem custos adicionais, a substituição do produto que apresentar defeito

A entrega dos bens será considerada provisória, com o objetivo de realizar uma verificação posterior para confirmar sua conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

5.1. Subcontratação

Não será permitida.

5.2. Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega do material deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento. Deve ser entregue na Secretaria de Saúde de Americana, localizada na Avenida Bandeirantes, 2390 – Recanto, Americana/SP

Os bens serão aceitos de forma definitiva no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, caso estejam em conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

6. GESTÃO DA DISPENSA

A gestão e fiscalização será realizada conforme disposições previstas nos artigos 69 e 70 do Decreto 13.826/2025.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa. O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de julgamento de menor preço unitário

9.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra ou prova de conceito.

9.2. Qualificação técnica

Não será exigido comprovação de qualificação técnica.

9.3. Qualificação econômico-financeira

Não será exigida qualificação econômico-financeira

9.4. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de consórcio, tendo em vista que se trata de bem de uso comum, que não demanda expertises, passível, portanto, a qualquer empresa do ramo, de pequeno, médio ou grande porte, que detenha a qualificação técnica, econômica e jurídica suficientes para o fornecimento do objeto.

9.5. Condições para assinatura do contrato

Não será exigido contrato por se tratar de entrega única e total.

9.6. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço será realizada nos termos do Art. 23 da 14.133 e Art. 29 e seguintes do decreto municipal 13.826/2025.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Administração certifica que há programação orçamentária para esta despesa

11.1 FONTE DO RECURSO

Dotação: 1330

Vínculo: 01.310.0000

Recurso: MUNICIPAL

Agnaldo Ap. de Oliveira Júnior
Diretor de Tecnologia da Informação
Secretaria de Saúde

Diretor(a) Requisitante